



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº
5.317/2019

PROTÓCOLO Nº 494/2019

PROJETO DE LEI Nº _____

Altera as Leis nº 3.616, de 30 de dezembro de 2013 e
nº 3.668, de 20 de abril de 2014 e dá outras
providências.

Art. 1º Esta Lei altera o art. 1º da Lei nº 3.616, de 30 de dezembro de 2013 e o art. 1º da Lei nº 3.668, de 20 de maio de 2014, da seguinte forma:

I - O art. 1º da Lei nº 3.616, de 30 de dezembro de 2013, que autoriza o Poder Executivo a proceder a Concessão de Direito Real de Uso Resolúvel de Imóvel Urbano à Empresa Genari Representação Comercial LTDA, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, nos termos do artigo 7º, do Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967, concessão de direito real de uso resolúvel, sob a forma de utilização gratuita, do lote de terreno urbano sob nº 65 B-14 com área total de 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados), objeto da matrícula imobiliária nº 15.393, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, situado na Rua Alberto Klas, Distrito Industrial de Palmeira à empresa Genari Representação Comercial LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.236.878/0001-20." (NR)

II - O art. 1º da Lei nº 3.668, de 20 de maio de 2014, que autoriza o Poder Executivo a proceder a Concessão de Direito Real de Uso Resolúvel de Imóvel Urbano à Empresa Cooperativa Agrária Agroindustrial, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, nos termos do artigo 7º, do Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967, concessão de direito real de uso resolúvel, sob a forma de utilização gratuita, do lote de terreno urbano sob nº 65 B-8, objeto da matrícula nº 15.387, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira e do Lote de terreno urbano sob nº 65B-15, objeto da matrícula imobiliária nº 15.394, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, com área total de 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados) cada um



MUNICÍPIO DE PALMEIRA

ESTADO DO PARANÁ

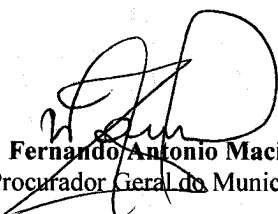
deles, situados na Rua João Bornancin e Rua Alberto Klas, respectivamente, do Distrito Industrial de Palmeira à empresa Cooperativa Agrária Agroindustrial, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.890.846/0001-79." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2019.



Edir Havrechaki
Prefeito do Município de Palmeira



Fernando Antonio Maciel
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE PALMEIRA

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Segue à apreciação desta egrégia casa Legislativa, Projeto de Lei que visa alterar o art. 1 da Lei nº 3.616, de 30 de dezembro de 2013 e o art. 1º da Lei nº 3.668, de 20 de maio de 2014.

Justifica-se a iniciativa, a fim de corrigir distorções constantes nos dispositivos, ora objeto de alteração, em virtude do registro superveniente do desmembramento do imóvel constante da matrícula nº 12.149.

Com o referido desmembramento o Lote 65 B-12, com área de cinco mil metros quadrados, passou a ser identificado pelo Lote B-14, pertencente à matrícula nº 15393, justificando assim a alteração sugerida na Lei 3.616/13, visando cumprir as diligências registrais do Ofício de Registro de Imóveis.

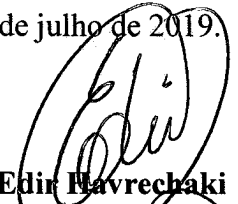
De igual maneira os Lotes 65 B-8 e 65 B-11, passaram a ser descritos como Lote 65 B-08 e 65B-15, respectivamente, originando as matrículas imobiliárias nº 15.387 e 15.394, portanto necessária, também, a adequação da Lei 3.668/14.

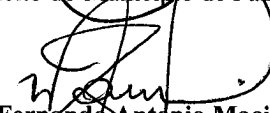
Ou seja, a presente iniciativa visa apenas corrigir a descrição dos imóveis, já concedidos, diga-se de passagem, de acordo com o novo desmembramento do Distrito Empresarial de Palmeira, a fim de propiciar meios à regularização das respectivas concessões.

Com expostos, considerando a necessidade de readequar as referidas leis, sem representar qualquer tipo de ônus a ser suportado pelo município ou alteração do objeto das mesmas, através do contido Projeto de Lei, o Executivo Municipal vem solicitar a essa egrégia Casa Legislativa a apreciação e aprovação da presente Lei, nos moldes supra descritos.

Contando com a apreciação e consequente aprovação do mesmo, aproveito o ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2019.

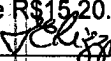

Edir Havrechaki
Prefeito do Município de Palmeira


Fernando Antonio Maciel
Procurador Geral do Município

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA - PR

José Eduardo Rizzi - Oficial
Matheus de Oliveira Rizzi - Substituto

Certidão

	REGISTRO DE IMÓVEIS Comarca de Palmeira-PR JOSÉ EDUARDO RIZZI Oficial MATHEUS DE OLIVEIRA RIZZI Substituto	REGISTRO GERAL	FICHA 15.387/1
		MATRÍCULA Nº 15.387	RUBRICA 
DATA: 12/04/2018. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Lote nº 65 B-8, com a área 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados), situado na Rua João Bornancin, localizado no Distrito Industrial do município de Palmeira, com as seguintes medidas e confrontações: Lado par, esquina com Rua projetada 07. FRENTE - uma distância de 62,50 m confrontando com prolongamento da Rua Joao Bornancin; LADO DIREITO - uma distância de 80,00 m confrontando com a Travessa 9; LADO ESQUERDO - uma distância de 80,00 m confrontando com o lote 65 B-9 FUNDOS - Uma distância de 62,50 m confrontando com o lote 65 B-11.. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, pessoa jurídica de público interno, CNPJ 76.179.829/0001-65, com sede em PALMEIRA. Tit. Anterior: 15.385 Ficha 15.385/1 do Livro 2 de Registro Geral deste Ofício. Custas: 30 VRC= R\$ 5,79. Recolhido ao Funrejus R\$1,45. Dou fé. (as). José Eduardo Rizzi - Oficial. 			
AV.1/15.387. PROTOCOLO Nº 78.137. DATA: 29/03/2018. ALTERAÇÃO DE CARACTERÍSTICA: De acordo com requerimento datado de 09 de março de 2018, firmado por MUNICÍPIO DE PALMEIRA (já qualificado), proprietário do imóvel desta matrícula, neste ato representado por Edir Havrechaki, fica averbado o imóvel desta matrícula acha-se cadastrado sob nº 52033. Documentos apresentados: Certidão Negativa de Tributos Municipais nº 6368/2018 válida até 07.05.2018. Recolhido ao Funrejus o valor de R\$15,20. Custas: 315 VRC = R\$60,80. DATA: 12/04/2018. Dou fé. (as.) José Eduardo Rizzi - Oficial. 			
			



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA - PR

José Eduardo Rizzi - Oficial
Matheus de Oliveira Rizzi - Substituto

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula Nº. 15.387, datada de 12 de abril de 2018 (até R/AV. - 1). O referido é verdade e dou fé.

Palmeira - PR, 02 de julho de 2019.

Oliveira

- () José Eduardo Rizzi - Oficial
() Matheus de Oliveira Rizzi - Substituto
() Monise Camargo dos Santos Tedeski - Escrevente
(x) Zaine Bassani Zacarquim de Oliveira - Escrevente

Emolumentos:

01 Certidão atualizada com f.u.n.r.e.j.u.s.....	R\$ 12,93 - 67,00 VRC
13 Buscas: cada 10 (dez) anos.....	R\$ 7,41 - 39,00 VRC
01 Selo Funarpen.....	R\$ 4,67 - 2,42 VRC
01 Registro Excedente - Certidões.....	R\$ 0,38 - 2,00 VRC
ISS	R\$ 1,06
Fadep: R\$ 1,06	
Total Funrejus: R\$ 5,15	
Total R\$ 32,66	



****Certidão válida por 30 dias****

"Certidão impressa por meio eletrônico qualquer alteração será considerado fraude"



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA - PR

José Eduardo Rizzi - Oficial
Matheus de Oliveira Rizzi - Substituto

Certidão



REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Palmeira-PR
JOSÉ EDUARDO RIZZI
Oficial
MATHEUS DE OLIVEIRA RIZZI
Substituto

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 15.393

FICHA
15.393/1

RUBRICA

DATA: 12/04/2018. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Lote nº 65 B-14, com a área 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados), situado na Rua Alberto Klas, localizado no Distrito Industrial do município de Palmeira, com as seguintes medidas e confrontações: Lado Ímpar, a 62,50m da esquina com a Rua Projetada 07. FRENTE - Uma distância de 62,50 m confrontando com prolongamento da Rua Alberto Klas. LADO DIREITO - Uma distância de 80,00 m confrontando com o lote 65 B-13. LADO ESQUERDO - Uma distância de 80,00 m confrontando com o lote 65 B-15. FUNDOS - Uma distância de 62,50 m confrontando com o lote 65 B-9.. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de público interno, CNPJ 76.179.829/0001-65, com sede em PALMEIRA. Tit. Anterior: 15.385 Ficha 15.385/1 do Livro 2 de Registro Geral deste Ofício. Custas: 30 VRC= R\$ 5,79. Recolhido ao Funrejus R\$1,45. Dou fé. (as). José Eduardo Rizzi - Oficial.

AV.1/15.393. PROTOCOLO Nº 78.137. DATA: 29/03/2018: ALTERAÇÃO DE CARACTERÍSTICA: De acordo com requerimento datado de 09 de março de 2018, firmado por MUNICÍPIO DE PALMEIRA (já qualificado), proprietário do imóvel desta matrícula, neste ato representado por Edir Havrechaki, fica averbado o imóvel desta matrícula acha-se cadastrado sob nº 62133. Documentos apresentados: Certidão Negativa de Tributos Municipais nº 6375/2018 válida até 07.05.2018. Recolhido ao Funrejus o valor de R\$15,20. Custas: 315 VRC = R\$60,80. **DATA: 12/04/2018.** Dou fé. (as.) José Eduardo Rizzi - Oficial.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA - PR

José Eduardo Rizzi - Oficial
Matheus de Oliveira Rizzi - Substituto

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula Nº. 15.393, datada de 12 de Abril de 2018 (até R/AV. - 1). O referido é verdade e dou fé.

Palmeira - PR, 27 de Junho de 2019.

- () José Eduardo Rizzi - Oficial
() Matheus de Oliveira Rizzi - Substituto
(X) Monise Camargo dos Santos Tedeski - Escrevente
(X) Zaine Bassani Zacarquim de Oliveira - Escrevente

Emolumentos:

01 Certidão atualizada com f.u.n.r.e.j.u.s..... R\$ 12,93 - 67,00 VRC
13 Buscas: cada 10 (dez) anos..... R\$ 7,41 - 39,00 VRC
01 Selo Funarpen..... R\$ 4,67 - 2,42 VRC
01 Registro Excedente - Certidões..... R\$ 0,38 - 2,00 VRC
ISS R\$ 1,06
Fadep: R\$ 1,06
Total Funrejus: R\$ 5,15
Total R\$ 32,66

FUNARPEN



SELO DIGITAL

mOk68.w3ZpV.WWcjb
4eJ6w.XAc2E
<http://funarpen.com.br>

****Certidão válida por 30 dias****

"Certidão impressa por meio eletrônico qualquer alteração será considerado fraude"



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA - PR

José Eduardo Rizzi - Oficial
Matheus de Oliveira Rizzi - Substituto

Certidão



REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Palmeira-PR
JOSÉ EDUARDO RIZZI
Oficial
MATHEUS DE OLIVEIRA RIZZI
Substituto

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 15.394

FICHA
15.394/1

RUBRICA

DATA: 12/04/2018. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Lote nº 65 B-15, quadra, com a área 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados), localizada na Rua Alberto Klas, do Distrito Industrial do município de Palmeira, com as seguintes medidas e confrontações: Lado ímpar, a esquina com a Rua Projetada 07. **FRENTE** - uma distância de 62,50 m confrontando com prolongamento da Rua Alberto Klas; **LADO DIREITO** - uma distância de 80,00 m confrontando com o lote 65 B-14; **LADO ESQUERDO** - uma distância de 80,00 m confrontando com a Rua Projetada 07; **FUNDOS** - Uma distância de 62,50 m confrontando com o lote 65 B-8. **PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE PALMEIRA, pessoa jurídica de público interno, CNPJ 76.179.829/0001-65, com sede em PALMEIRA. Tít. Anterior: 15.385 Ficha 15.385/1 do Livro 2 de Registro Geral deste Ofício. Custas: 30 VRC= R\$ 5,79. Recolhido ao Funrejus R\$1,45. Dou fé. (as). José Eduardo Rizzi - Oficial.

AV.1/15.394. PROTOCOLO Nº 78.137. DATA: 29/03/2018; ALTERAÇÃO DE CARACTERÍSTICA: De acordo com requerimento datado de 09 de março de 2018, firmado por MUNICÍPIO DE PALMEIRA (já qualificado), proprietário do imóvel desta matrícula, neste ato representado por Edir Havrechaki, fica averbado o imóvel desta matrícula acha-se cadastrado sob nº 62143. Documentos apresentados: Certidão Negativa de Tributos Municipais nº 6376/2018 válida até 07.05.2018. Recolhido ao Funrejus o valor de R\$15,20. Custas: 315 VRC = R\$60,80. **DATA: 12/04/2018.** Dou fé. (as.) José Eduardo Rizzi - Oficial.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA - PR

José Eduardo Rizzi - Oficial
Matheus de Oliveira Rizzi - Substituto

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula Nº. 15.394, datada de 12 de Abril de 2018 (até R/AV. - 1). O referido é verdade e dou fé.

Monise Camargo dos Santos Tedeski

Palmeira - PR, 27 de Junho de 2019.

- () José Eduardo Rizzi - Oficial
() Matheus de Oliveira Rizzi - Substituto
(X) Monise Camargo dos Santos Tedeski - Escrevente
() Zaine Bassani Zacarquim de Oliveira - Escrevente

Emolumentos:

01 Certidão atualizada com f.u.n.r.e.j.u.s..... R\$ 12,93 - 67,00 VRC
13 Buscas: cada 10 (dez) anos..... R\$ 7,41 - 39,00 VRC
01 Selo Funarpen..... R\$ 4,67 - 2,42 VRC
01 Registro Excedente - Certidões..... R\$ 0,38 - 2,00 VRC
ISS R\$ 1,06
Fadep: R\$ 1,06
Total Funrejus: R\$ 5,15
Total R\$ 32,66

FUNARPEN



SELO DIGITAL

vOk68.w3Z8d.blcjK
A75Lw.A4U9o
<http://funarpen.com.br>

****Certidão válida por 30 dias****

"Certidão impressa por meio eletrônico qualquer alteração será considerado fraude"